

## O Senado da Câmara da Bahia e a crise do Antigo Sistema Colonial

Avanete Pereira Sousa \*

Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

A noção de crise do Antigo Sistema Colonial parte da premissa do esgotamento dos mecanismos que sustentavam as práticas mercantilistas, monopolistas e de controle das metrópoles sobre amplos territórios coloniais, conquistados e explorados ao longo dos séculos XVI ao XVIII. Os argumentos dessa tese são amplamente discutidos em obras de consagrados e reconhecidos autores. No que se refere à América portuguesa, destacam-se, na historiografia brasileira os trabalhos de Fernando Novais <sup>1</sup>, que aborda a crise em seu aspecto sistêmico, e de Jobson Arruda <sup>2</sup>, em seu caráter conjuntural, e na historiografia portuguesa os trabalhos de Valentim Alexandre <sup>3</sup>. Apesar dos avanços de estudos monográficos e datados em conjunturas específicas, sobretudo no período que abrange o final do século XVIII e princípio do XIX, sobre a crise ainda permanece aberta a questão de se identificar e de se compreender o comportamento, as reações, a assimilação e a vivência dos diversos atores sociais presentes e atuantes nas instâncias do poder local.

O interesse em estudar/investigar o tema proposto nesta comunicação surgiu no bojo das minhas pesquisas sobre a Câmara de Salvador, iniciadas em 1992. Ao longo dos anos, o contato com séries documentais de caráter diversificado foi possibilitando reconstruir, ainda que de maneira fragmentária, a dinâmica da administração camarária e da vida cotidiana da cidade e de seus moradores desde o século XVII. A necessidade de melhor delimitar temática e temporalmente o objeto “poder local, câmara”, bem como as características e o volume da documentação, levou-me a optar pelo século XVIII e nele priorizar os estudos relativos ao denominado *governo econômico* da cidade, ou seja, à configuração das atividades e práticas econômicas urbanas e a ação/controle do poder local camarário sobre este importante aspecto da vida social, que acabou por se tornar objeto da minha tese de doutorado.

Na ordenação final dos dados, vários documentos como requerimentos e representações de agentes econômicos diversos, cartas do Senado à Sua Majestade e ao vice-rei; e registros de queixas e demandas da população em atas da Câmara, todos datados dos três últimos anos do século XVIII, chamaram-me a atenção por parecerem revelar certo grau de tensão entre diferentes sujeitos sociais e as instâncias do poder local. Parecia tornar-se visível a gestação de um sentimento de antagonismo dos setores “comerciais” urbanos aos mecanismos de controle acionados pelo governo camarário, essencialmente no que se refere aos dispositivos da economia urbana e suas práticas. Entre muitos indicadores e traços dessas inquietações, dois documentos são reveladores do sentimento contestador de certo segmento da elite econômica local, bem como de setores mais “populares”: um requerimento entregue à Câmara de Salvador, em

---

\* Professora do Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Doutora em História Econômica (USP).

<sup>1</sup> Fernando A. NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema colonial (1777-1808)*, São Paulo, Hucitec, 1979.

<sup>2</sup> José Jobson de A. ARRUDA, *O Brasil no comércio colonial*, São Paulo, Editora Ática, 1980.

<sup>3</sup> Valentim ALEXANDRE, *Os sentidos do Império. Questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*, Porto, Afrontamento, 1993.

fevereiro de 1797, trazia mais de 400 assinaturas de agentes econômicos diversos <sup>4</sup>: comerciantes de grosso trato, vendeiros, taberneiros, marchantes, lancheiros, produtores e criadores de gado <sup>5</sup>; e uma representação dos então denominados “habitantes da capitania Bahia” à rainha, D. Maria, em julho do mesmo ano <sup>6</sup>.

O primeiro fazia referências ao quadro de penúria por que passava o povo, na linguagem dos requerentes, “vexado e oprimido das quase contínuas faltas que experimenta dos gêneros da sua principal subsistência”; clamava por providências e afirmava que [...] a origem de todos esses males não poderá jamais cessar de todo sem que se adote aquele sistema fundado na razão [...] (na) experiência de todos os tempos[...] e de todos os países onde se conhecem os verdadeiros princípios da economia [...] <sup>7</sup>. Já o segundo, a representação, de teor semelhante, mas ainda mais abrangente, expunha “o abismo de confusões, misérias e penúrias a que se vê reduzida a cidade [...] dominada pelo despotismo e vexames” e solicitava [...] reformas [...] e abolição de todas as antigualhas, de taxas e de monopólios [...]” <sup>8</sup>, tidas pelos reclamantes como decorrentes da tutela geral do Estado e da intervenção camarária sobre a economia.

Num rápido olhar, esses discursos apontam para a emergência, em território americano, de idéias que se colocavam nos princípios gerais do liberalismo econômico. Parece traduzir valores e atitudes práticas que expressavam, no cotidiano dos homens da época, o que diversos estudiosos classificaram como crise do Antigo Sistema Colonial. Elucidam, antes de tudo, como as contradições que desencadearam a crise se manifestavam no dia-a-dia da população. Indicam que, efetivamente, expressivos setores econômico-sociais podem ter experimentado na prática o macro controle implícito às relações coloniais, expresso por rígido controle econômico e fiscal, monopólios e privilégios, no espaço local.

Nesse caso, a figura do Estado excessivamente intervencionista corporificava-se na ação das câmaras locais que, no âmbito de suas circunscrições, se encarregavam de ali fazer valer o modelo mercantilista de exploração colonial portuguesa no ultramar.

De fato, as atribuições previstas nas Ordenações tornavam as câmaras, sobretudo no que dizia respeito ao mercado urbano, instituições estatais com relativo poder normativo e de controle sobre expressivos mecanismos econômicos municipais. Isto significava acompanhar a produção e a circulação de mercadorias em todas as suas etapas, estabelecer regras, como a obrigatoriedade de licenciamento comercial e do uso de pesos e medidas padronizadas; fixar lugares de compra e venda; tabelar preços, consignados nas taxas da almotaçaria; fiscalizar a quantidade e qualidade dos gêneros disponíveis, bem como combater a ação de intermediários <sup>9</sup>. Esses e outros atributos legais, relativos ao funcionamento das atividades econômicas nos seus mais diferentes ramos, passaram a ser decodificados, por expressivos estratos sociais, como uma presença anômala e ilegítima do Estado, através das câmaras, nas relações econômicas e cotidianas.

Na prática, os homens responsáveis por pequenos, médios e grandes negócios econômicos indispensáveis à reprodução local e do sistema econômico colonial como um todo, começam a internalizar e a elaborar uma desconstrução dos fundamentos do mercantilismo. Mais

---

<sup>4</sup> Dentre estes alguns nomes bastante conhecidos: Domingos da Costa Braga e Adriano de Araújo Braga, comerciantes de grosso trato, Garcia Dias D'Ávila e os Guedes de Brito, proprietários de terras, gado e escravos.

<sup>5</sup> Ao dar conhecimento desse requerimento ao governador geral da capitania, Dom Fernando José de Portugal, os camaristas pareciam ter sido pegos de surpresa com a solicitação ao admitirem ser “inteiramente novo e estranho o fim a que ele (o requerimento) se encaminhava”.

<sup>6</sup> Este documento não estava assinado, referia-se ao fato de “não haver um meio seguro e franco pelo qual cada um pudesse livremente dirigir-se a V. Majestade”. Tudo leva a crer que já era de tensão o clima político na cidade naquele ano que antecedeu à Conjuração Baiana de 1798.

<sup>7</sup> Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB, *Cartas ao Governo - Senado da Câmara, 1783-1799*, maços 201-214, docs. 38, 53, 59 e 71.

<sup>8</sup> Arquivo Histórico Ultramarino - AHU\_ACL\_CU\_005, cx. 206, doc.14742.

<sup>9</sup> Cf. Fundação Calouste Gulbenkian, *Ordenações Filipinas*, Fac-simile da edição feita por Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870; Lisboa, 1985.

do que isso, validavam e davam eficácia aos princípios do liberalismo, dando-lhe força discursiva e ideológica na contestação da velha ordem.

Essas proposições tiveram, do ponto de vista econômico, a crítica à função protecionista do Estado como seu principal objeto. Sobre este aspecto, a tese central postulava que o Estado deveria atuar como simples mediador dos processos econômicos, sem intervir de forma direta no mercado, deixando-o seguir seu curso natural, regulado tão somente por obrigações contratuais firmadas entre entes particulares<sup>10</sup>. Contrariar o jogo livre dos interesses individuais, expressos no funcionamento dos mercados desregulados, parecia ser contrária à natureza das coisas.

É nesse contexto que os documentos citados acima denotam comportamentos sociais e atitudes políticas antagônicas ao Antigo Regime, expressas, num primeiro momento, a exemplo do reino, através de duras críticas às ações camarárias. De fato, em Portugal, as primeiras manifestações do pensamento liberal, que tiveram em alguns membros da Academia das Ciências de Lisboa seus precursores, resultaram, na impossibilidade de se contestar o ordenamento econômico e político-administrativo da estrutura do Estado como um todo, em francas reações à política camarária de regulamentação econômica<sup>11</sup>. O acadêmico Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal chamava a atenção para os prejuízos que a grande influência das posturas municipais, associada à ação dos almotacés, causava à estrutura econômica. Outros denunciavam ser o comércio a atividade mais susceptível e afetada pelo que classificavam de “desajustes e pluralidade da legislação local”, que impunha muitos obstáculos como as licenças e as taxas de almotaçaria, penalizando e embarreirando os fazeres mercantis<sup>12</sup>.

Também em Salvador a intelectualidade local deixou claras suas dúvidas e críticas à grande influência e ao controle camarários sobre o mercado das trocas e seus agentes. Em 1807, o desembargador João Rodrigues de Brito e outras personalidades influentes e respeitadas na cidade não se furtaram a tecer suas opiniões sobre esta matéria<sup>13</sup>. Abordaram questões antigas que se deflagraram na última década do Setecentos, mas cujo desfecho se arrastaria pelos trinta primeiros anos do século XIX, e que reafirmavam o ônus da legislação econômica local, consubstanciada nas posturas e aplicada pela municipalidade<sup>14</sup>.

Portanto, a regulamentação e o controle empreendidos pela Câmara sobre os mais amplos ‘fazeres econômicos’ configuravam-se, na opinião dessas personalidades, em “coações regulamentarias que só causam gravames”, sendo que a solução para a maioria das matérias de que tratavam as posturas não poderia ser outra senão a “liberdade do comércio”<sup>15</sup>. Assim como os membros da Academia das Ciências de Lisboa, os críticos baianos amparavam-se no pensamento econômico liberal, já em consolidação, para, localmente, expor, com propriedade, os mecanismos e as nuances do mercado e defenderem a lei da oferta e da procura como única capaz de restabelecer os fluxos normais de abastecimento, atribuindo à irregularidade no

---

<sup>10</sup> Nicola MATTEUCCI, «Liberalismo», in Norberto BOBBIO et. al., *Dicionário de política*, trad. Carmen C. Varrialle et. al., Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986, 2ª ed., p. 693.

<sup>11</sup> Joaquim Romero MAGALHÃES, «As estruturas sociais de enquadramento da economia portuguesa de Antigo Regime: os concelhos», Separata da Revista *Notas Económicas*, n.º 4, Coimbra, 1994, p. 26. Sobre a abrangência das críticas de memorialistas e projetistas portugueses acerca do funcionamento econômico do Estado absolutista, reporte-se a: José Luís CARDOSO, *O pensamento econômico em Portugal nos fins do século XVIII (1784-1808)*, Lisboa, Estampa, 1989.

<sup>12</sup> Tomás Antônio de Vila-Nova PORTUGAL, «Observações que seria útil fazerem-se para a descrição econômica da comarca de Setúbal», in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa*, Lisboa, Banco de Portugal, 1991, tomo 2, p. 6, tomo 3, p. 211-212; José Veríssimo Álvares da SILVA, «Memória histórica sobre a agricultura portuguesa considerada desde os tempos dos romanos até ao presente» (1782), in *Memórias Económicas da Academia Real...cit.*, tomo 5, p. 194-195. *Apud*: Joaquim Romero MAGALHÃES, “As estruturas sociais de enquadramento...” cit., p. 27.

<sup>13</sup> As crises de abastecimento por que passava a cidade naquele momento motivaram a Câmara a encomendar tal estudo. Cf. Luís dos Santos VILHENA, *A Bahia no século XVIII*, Salvador, Itapuã, 1969, 3 vols.

<sup>14</sup> Cf. João Rodrigues de BRITO et. al., *Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1821.

<sup>15</sup> Idem, *Ibidem*, p. 35.

provimento de gêneros de primeira necessidade o principal motivo das queixas e insurgências da população <sup>16</sup>. Comungavam, nesse sentido, com os mesmos sentimentos e opiniões de liberais reformistas do reino, para quem era

[...] a concorrência dos vendedores [...], e a abundância que dela resulta[va], quem regula[va], e faz[ia] descer os preços; o medo das taxas e das consequentes condenações quem os faz[ia] levantar, afugentando os vendedores, e produzindo a escassez; que o alto preço [era] o mais forte atractivo das mercadorias, e desc[ia] sempre ao racionável, uma vez conseguida a abundância, sendo esta a verdadeira taxa estabelecida pela natureza das coisas, ao mesmo tempo que aquelas, que prov[inham] de um acto de autoridade, raras vezes deixavam de produzir um efeito contrário, e [eram] sempre ou inúteis, ou injustas <sup>17</sup>.

Em termos históricos, esses discursos prenunciavam não apenas a crise do Antigo Regime, em seu *modus operandi*, como também o enfraquecimento dos fundamentos filosóficos e sócio-econômicos que lhe davam sustentação ideológica. Também continham elementos que anunciavam a necessidade de uma nova ordem. Uma ordem liberal, cujos princípios do direito universal e de liberdade de comércio não se compatibilizavam com os privilégios de grupos sociais ainda presentes.

Assim, certamente, as reações mais ou menos explícitas, ocorridas em Salvador naquele final de século <sup>18</sup>, inserem-se num contexto de reflexões reformistas e liberais acerca do papel do Estado, difundidas na Europa nas últimas décadas do século XVIII e recepcionadas por jovem elite ilustrada que despontava na Bahia naquele período. Uma observação mais criteriosa, entretanto, sugere que além de indicar o grau de receptividade das idéias liberais na América portuguesa <sup>19</sup> e ser, naquele momento, expressão de grupos específicos, conferem sentido orgânico e sistêmico a tensões que há muito vinham se manifestando pelos quatro cantos da capitania, e já tinham a municipalidade como principal objeto e interlocutor, e que se arrastarão por longo tempo (pelo menos até meados do século XIX). Coadunam, em outros termos, os vários e diferentes momentos de agravamento da crise em nível local. Aqui reside a centralidade do tema desta comunicação. Reconheço que é um trabalho ainda de caráter exploratório e em fase

<sup>16</sup> Em tal preleção citaram João Batista SAY, *Tratado de economia política*; SIMONDE, *Riqueza comercial*; YOUNG, *Arithmética política*; e Adam SMITH, *Riqueza das nações*. Cf. João Rodrigues de BRITO, et. al., *Cartas econômico-políticas...cit.*, p. 29-30.

<sup>17</sup> José Acúrsio das NEVES, *Varietades sobre objectos relativos às artes, comércio, manufacturas, consideradas segundo os princípios da economia política*. Lisboa, 1814-1817, v, 2, p. 403. *Apud*: Luís VIDIGAL, *O municipalismo em Portugal no século XVIII*, Lisboa: Livros Horizonte, 1989. p. 71.

<sup>18</sup> Em 1760, a Câmara de Salvador, por Ordem Régia de sete de julho, deixou de tabelar os produtos da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Em 1765, um Alvará Régio aboliu as taxas dos gêneros comestíveis em Lisboa, podendo estes a partir de então ser comercializados livremente. Na Bahia, inúmeras foram as solicitações dos comerciantes para que este Alvará fosse estendido à cidade de Salvador. Porém, apesar de diversas vezes a Câmara ter permitido a liberdade de preços de alguns produtos essenciais, só em 1799 foi-lhe exigido o cumprimento do regimento de 21 de fevereiro de 1765, aplicado em Lisboa. Ainda assim, muitos dos entraves ao livre comércio persistiram, como a determinação de pesos e medidas específicas e a sua afilação entre outras. A abolição total das taxas de almotaçaria só foi decretada pela lei de 17 de setembro de 1821. Todavia, até pouco depois da Independência, em momentos críticos, o tabelamento de certos produtos continuou a ser praticado, sempre com a justificativa de "preservação dos povos e garantia do abastecimento". Cf. APEB, *Cartas do Senado a Sua Majestade, 1742-1822*, fls. 161-163; João Rodrigues de Brito, *Cartas econômico-políticas...cit.*, p. 112; Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro - BNRJ, Seção de manuscritos, *Carta da Câmara da Bahia ao Rei, 1801*. II, 33,24,40; II, 31, 28, 70.

<sup>19</sup> Sobre a disseminação dos fundamentos de economia política no Brasil, confira: António ALMODOVAR, «Processos de difusão e institucionalização da economia política no Brasil», in José Luís CARDOSO (coord.), *A economia política e os dilemas do Império luso-brasileiro (1790-1822)*, Lisboa, Comissão Nacional para os Descobrimentos Portugueses, 2001, pp. 111-148; António Penhalves ROCHA, «A economia política na desagregação do Império português», in José Luís CARDOSO (coord.), *A economia política e os dilemas... cit.*, pp. 149-197.

inicial de pesquisa, mas que já em condições de apresentar alguns elementos para o estudo da crise a partir das câmaras, da sua gestação e manifestação no poder local.

A partir dessas observações, pode-se inferir que a crise do sistema colonial, em seu viés local, é oriunda de práticas econômicas e sociais, de caráter despropositual, por parte de agentes que no dia-a-dia se viram emaranhados numa rede de controle e intervenção econômica, entregue aos desígnios das câmaras, em relação à qual manifestavam suas discordâncias através de ações individuais que só posteriormente assumiram a forma de discursos e protestos mais elaborados.

A documentação até então investigada, ainda que mereça análise mais detalhada e cuidadosa, permite fazer algumas inferências nesse sentido. Assim, importa alinhar algumas grandes atitudes como reações às taxas e impostos, críticas em relação a tabelamento de preços, monopólios e controle da produção que demonstram efetivamente a trajetória e o percurso local da crise. Além de séries documentais de caráter mais geral, oriundas da Câmara de Salvador, foram ainda pesquisados documentos relativos ao Governo da capitania, como Correspondências Recebidas e Expedidas por autoridades diversas, e à justiça, a exemplo da série Ouvidoria Geral do Cível.

Foram coletados dados, de forma mais sistemática, por um período que vai de 1740 a 1810, embora haja a necessidade de ir adiante ou, talvez, retroceder um pouco mais. Neles, destacam-se as características dos agentes econômicos, as principais demandas e queixas, bem como o nível e o grau de reação ao intervencionismo camarário.

A principal hipótese é a de que os mesmos parâmetros explicativos da crise em seu caráter geral podem ser aplicados às suas manifestações locais. Nesse caso, vale também situá-la (A CRISE) num período de média duração e a partir de, inicialmente, ocorrências individuais envolvendo diferentes atores econômicos. É a comunhão de situações que atingem diferentemente o “indivíduo econômico” e grupos sócio-profissionais diversos que permite construir o percurso da crise que se aflora em fins do XVIII e consolida-se na primeira metade do XIX.

Em linhas gerais, a relação colonial já abrigava no seu interior inúmeras contradições. Ao se fundar na prática do monopólio, nos privilégios de concessões comerciais e de arrematadores, no rígido controle da circulação de mercadorias trazia intrínsecos objetivos divergentes entre os agentes econômicos e a coroa. À medida que esse sistema se ampliava, os sujeitos econômicos e políticos vinculados à lógica da metrópole vão se distanciando e criando seu próprio mundo de interesses.

Nessa perspectiva, um certo desconforto com o padrão vigente de ordenamento e intervenção econômica do Estado, sobretudo em sua configuração local, de há muito pode ser percebido no interior da capitania, e, de maneira mais proeminente, em sua capital. São ações/reações que envolviam notadamente o mercado das trocas e seus agentes.

O grau/nível de tal desconforto, mais tarde consolidado em tensões propriamente ditas, pode ser mensurado pela relativa incidência de documentos que deixam entrever uma certa insatisfação, tanto em Salvador quanto nas vilas do recôncavo e sertão, com as políticas locais de organização da economia em seus dois principais aspectos: na produção e no comércio. Sintomaticamente, os principais agentes das “discordâncias” estavam espacialmente situados: nas áreas rurais, produtores de gêneros de subsistência, criadores de gado e oleiros; nas áreas urbanas, pequenos comerciantes, vendeiros, taberneiros, lancheiros e marchantes.

A partir de 1775 encontramos mais de 350 referências documentais que nos permitem acompanhar, por quase toda a capitania, o que aqui designarei de “endogenia da crise”. Ou seja, a evolução interna de situações aparentemente naturais até um processo de degeneração e aprofundamento das contradições. Nessa linha de análise, partimos das manifestações individuais de agentes econômicos diversos, observadas as grandes atitudes listadas acima: reações às taxas e impostos, ao tabelamento de preços, aos monopólios e ao controle da produção pelas

câmaras locais. Convém destacar que em período anterior as características e o grau das queixas eram de outra natureza que, talvez, pode ser designada como “menos contestatória”. Das principais vilas produtoras de farinha e outros gêneros de subsistência como as vilas de Camamú, Cairu, Boipeba, Maragogipe, Jaguaripe, Santo Amaro e Rio de Contas brotavam questões relativas à falta de liberdade na escolha do produto a ser cultivado, bem como em sua comercialização, sobretudo a obrigatoriedade de se comercializar apenas “barra à dentro”, isto é, restrições ao comércio entre capitanias. Eram queixas, computadas em cerca de 85 requerimentos e cartas, destinadas às suas respectivas câmaras e delas cobrando ações mais maleáveis. Movimento semelhante ocorria com produtores de gado das vilas de Cachoeira, Abrantes, São Francisco do Conde e, sobretudo de vilas do sertão, Água Fria, Urubu, Itapicuru de Cima e Jacobina, em que a reivindicação central, expressa em 97 documentos, consistia no fim da obrigatoriedade de respeitar as regras do monopólio da carne verde que os condicionava a vender, por preço tabelado, exclusivamente para os marchantes registrados. Estes, por seu turno, demandavam normas mais flexíveis e mais vantajosas na comercialização do produto<sup>20</sup>. Dos pequenos comerciantes, sem dúvidas o setor mais insatisfeito e, talvez por conta disso, o mais irrequieto, originavam-se as críticas ao sistema em sua mais expressiva forma local: a tributação excessiva e a imposição de preços, pesos e medidas<sup>21</sup>. Sobre estes advém a grande parte das referências documentais abrangendo tanto a capital como o recôncavo e sertões. Para a Câmara da capital seguiu a maior parte das correspondências de grandes, médios e pequenos comerciantes.

Convém mais uma vez lembrar que esses momentos descritos acima podem perfeitamente encaixar-se no que Lapa<sup>22</sup> designou como fatores inerentes ao próprio funcionamento do sistema colonial, cujos mecanismos estruturais, na afirmativa de Novais<sup>23</sup>, desencadeavam tensões que exigiam reajustamentos. Constituem-se em fenômenos desenvolvidos no interior do próprio sistema, especificamente no interior das jurisdições econômicas entregues aos designios das câmaras<sup>24</sup>. O desenvolvimento econômico do final do século XVIII só vai acirrar essas “tensões” à proporção das necessidades dos agentes em questão em se verem livres do controle econômico do Estado, em âmbito local representado pela Câmara.

Ao que parece, a idéia mais geral, por parte de estadistas no final do século XVIII, de que “a crise era um problema que a monarquia tinha que enfrentar e resolver”<sup>25</sup> reproduzia-se internamente à medida em que os setores econômicos diretamente atingidos insistiam em creditar à municipalidade a capacidade de solucionar os problemas causadores de sua insatisfação. O poder local, por seu turno, mostrava-se disposto a arranjar formas e meios de sustentar o controle local a partir do apaziguamento e da remoção dos obstáculos. Para tanto, valia mesmo afrouxar esse controle, agindo de modo a repactuar relações com os diversos agentes econômicos e sociais. Nesse aspecto, até certo momento, que pode ser datado dos primeiros anos da década de 90 do século XVIII, todos os que ousaram questionar os métodos até então aplicados, monopólios, controle de preços, de produtos, mesmo os grupos diretamente afetados, como produtores e comerciantes, o fizeram a partir de observações propositivas de manutenção/permanência parcial de determinados procedimentos, e maior abertura e flexibilidade em relação a outros, que fossem capazes de manter, de um lado, a mesma estrutura econômica e

---

<sup>20</sup> APEB, *Ouvidoria Geral do Cível*, 1766-1800.

<sup>21</sup> Vide documento referente à solicitação dos taberneiros à Câmara para que lhes fosse facultado não submeterem suas mercadorias à almotaçaria, nem seus pesos e balanças à aferição. APEB, *Cartas do Senado a Sua Majestade*, 1742-1822, fls. 161-164v.

<sup>22</sup> José Roberto do Amaral LAPA. *O Antigo Sistema Colonial*, São Paulo, Brasiliense, 1982.

<sup>23</sup> Fernando NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema colonial...* cit., p. 119.

<sup>24</sup> Sobre a questão da reforma do Estado à luz de novos paradigmas, vide: António Manuel HESPANHA, «Lei e justiça: história e prospectiva de um paradigma», in António Manuel HESPANHA (org.), *Justiça e litigiosidade: história e prospectiva*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993. pp. 5-58.

<sup>25</sup> Fernando NOVAIS, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema colonial...* cit., p. 125.

de poder e, de outro, viessem a atender, satisfatoriamente, as reivindicações dos agentes econômicos em voga. Situação que só gradativamente vai se modificando.

Convém lembrar que, a partir de 1785, com a criação do celeiro público, cuja administração ficava a cargo do governo da capitania, o lugar das manifestações e queixas dos agentes econômicos passa a ser outro. O espaço de meditação/negociação, relativamente amplo e flexível com a Câmara, torna-se restrito e, portanto, mais conflituoso <sup>26</sup>.

Entre 1795 e 1810, o teor das insatisfações é o mesmo, registrado em inúmeros documentos, o que parece ir aos poucos se modificando é a consciência do lugar ocupado pelos sujeitos sociais naquela conjuntura de transformação, e aí o poder local, enquanto histórico representante das elites, mais uma vez se metamorfoseia para atender à nova configuração de grupos e classes no poder.

Esta comunicação constitui-se se apenas em problemas e hipóteses de pesquisa. Na verdade, é uma tentativa de mediante pesquisas iniciais em documentos relativos à Câmara de Salvador e de diversas outras da capitania da Bahia, situar a crise, do ponto de vista da sua incidência local, e do sentimento dos homens da época, para além das manifestações de inconformismo, de alguns grupos sociais no final do século XVIII e início do XIX, sob a forma de conspirações e inconfidências. Ao contrário, a crise que busquei acentuar é crônica, sistêmica, e se manifestava cotidianamente em eventos que certamente não eram tomados por aqueles que os vivenciavam como necessários para a transformação da ordem vigente. Ou seja, eram, inicialmente, apenas reações de agentes econômicos que se sentiam oprimidos por um poder local que, no dizer da época, “tudo submete, impõe e protege”, manifestadas no interior desse próprio poder, mas que vão tomando corpo e pouco a pouco gerando tensões capazes de atingir, da periferia, o núcleo central do Estado monárquico.

---

<sup>26</sup> APEB, *Governo da Capitania, Celeiro Público*, 1785.